

oficial: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação da mesma Repartição seja aumentada, no estado maior, com mais um oficial do secretariado naval, proveniente da classe dos sargentos da 1.ª brigada.

Paços do Governo da República, 2 de Outubro de 1923.—O Ministro da Marinha, *Abel Fontoura da Costa*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Secretaria Geral

Decreto n.º 9:159

Estando vago o lugar de Deputado pelo circulo n.º 45 (Angola) por virtude do falecimento do cidadão Jaime Daniel Leote do Rêgo, e sendo necessário preenche-lo: hei por bem, sob proposta do Ministro das Colónias, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 18 de Novembro do corrente ano para a realização da eleição de Deputado pelo circulo n.º 45 (Angola).

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 2 de Outubro de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Alfredo Rodrigues Gaspar*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios
e de Previdência Geral

Direcção de Serviços da Mutualidade Livre
e das Associações Profissionais

Portaria n.º 3:780

Tendo as Associações de Socorros Mútuos S. Pedro em Alcântara e Autonomia Popular, ambas com sede em Lisboa, representado no sentido de lhes ser homologada a sua fusão, deliberada pelas suas assembleas gerais de 13 de Junho e 2 de Julho do corrente ano, pela qual os sócios, bem como todo o activo e passivo, da Associação de Socorros Mútuos Autonomia Popular passam para a Associação de S. Pedro em Alcântara, que continua a reger-se pelos estatutos aprovados por alvará de 4 de Fevereiro de 1905: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que seja homologada a fusão das Associações de Socorros Mútuos S. Pedro em Alcântara e Autonomia Popular.

Paços do Governo da República, 2 de Outubro de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.